



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO N° 3.353, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

“Altera a composição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, para compor o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, instituído através do Decreto nº 3.256, de 25 de março de 2020, os membros a seguir nominados:

Representante da Sociedade Civil (Não-Governamental)

I – APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:

Suplente: **Clarice Gonçalves Fabiani** em substituição à **Michelle Bendewald Schlatter**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 18 de setembro de 2020.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal